



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0169

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2017

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
LICITAÇÕES	01
DECRETOS	01
ATOS DO JATEÍPREV	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 005/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e AUTO POSTO BIELA LTDA
OBJETO: Adicionar ao Contrato Administrativo n. 005/2017, a importância de R\$ 97.323,73 (noventa e sete mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 20 de Outubro de 2017.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal; FLADEMIR CESAR POLESEL, Representante da CONTRATADA e as Testemunhas constantes no contrato.

DECRETOS

DECRETO Nº 045/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 01 de novembro (quarta-feira) é comemorado "Dia de Todos os Santos";

CONSIDERANDO que dia 02 de novembro (quinta-feira) é feriado nacional, em decorrência do dia de finados;

CONSIDERANDO que nos dias em que o ponto será facultativo, os serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais não sofrerão paralisação ou interrupção.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 01 e 03 de novembro de 2017.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de outubro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO JATEÍPREV

PORTARIA Nº 020, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença a servidora ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA.”

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 e 17, §3º, da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA concedido a servidora pública ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA (CONFORME PORTARIA N. 008/2017 – 27.07.2017 – JATEIPREV), ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 01.10.2017.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 05.01.2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 24 de outubro de 2017.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

PORTARIA Nº 021, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença a servidora ELZA AUGUSTA NOGUEIRA DA SILVA.”

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora pública ELZA AUGUSTA NOGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Especialista em Educação”, Nível Único, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 14/10/2017.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 29.10.2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 24 de outubro de 2017.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV